



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
Avenida Parapanema, 252, Porecatu-PR  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

---

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026

O DR. **KASSIUS STOCCO**, MM. Juiz da Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **24 de JUNHO de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **24 de JUNHO de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br). **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail [jorgeespolador@hotmail.com](mailto:jorgeespolador@hotmail.com) e sítio [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), serão levados à LEILÃO, **SOMENTE na modalidade online**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**04) PROCESSO:** 0079000-26.2009.5.09.0562 – Pje - RITO ORDINÁRIO

**EXEQUENTE:** JOSE PAULINO (CNPJ/MF SOB Nº 361.016.809-91)

**ADV. EXEQUENTE:** SANDRO AUGUSTO BONACIN – OAB/PR 23.027

**EXECUTADO:** HOMERO RAMOS PALMA (CNPJ/MF SOB Nº 509.876.829-20)

**BEM: BEM 01:** Uma área de terras com 7.831,00m<sup>2</sup>, de formato irregular, remanescente do Sítio Alvorada, localizada no distrito e município de Alvorada do Sul. Demais medidas e confrontações constantes da matrícula **n. 6.119** do Ofício de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso/PR. Localização – Rua Pioneiros, esquina com a Rua Padre José Pelegrine, Jardim Josefa Espinosa Palma. Benfeitorias – Sobre o imóvel está edificado um barracão muito antigo, com idade estimada em mais de 50 anos e em péssimo estado de conservação, além de outro barracão em ruínas, ambos sem aproveitamento para a avaliação. Avaliação do bem em R\$ 2.608.102,90 (dois milhões, seiscentos e oito mil, cento e dois reais e noventa centavos), conforme id f694516.

**OBSERVAÇÃO:** Para as especificidades descritas na certidão constante dos autos no ID-00df174, tais como: divergência relacionada à metragem total do imóvel; a subdivisão do imóvel que é transpassada por uma rua (via pública), cuja área foi desapropriada pela prefeitura não constando a formalização do ato perante o competente registro imobiliário e nem sua formalização perante a prefeitura; a existência de partes ideais do imóvel alienadas a terceiros sem qualquer registro formal perante a prefeitura e o cartório de imóveis; as seguintes ressalvas deverão ser observadas:

O juiz titular da Vara do Trabalho de Porecatu declara ser de exclusiva responsabilidade do(a) arrematante o pagamento das despesas e demais providências que se fizerem necessárias com relação ao desmembramento da área arrematada, como, por exemplo, a contratação de



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2026

agrimensor, a individualização da área respeitando o percentual já estabelecido no Termo de Penhora, a regularização perante a prefeitura e também perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Ressaltando que o juízo da Vara do Trabalho de Porecatu não interferirá na escolha (na delimitação) da área (parte ideal) arrematada. Havendo eventual divergência entre arrematante e os herdeiros do imóvel acerca da escolha da área já delimitada pelo auto de penhora, deverão solucionar a questão mediante ação específica para dirimir a questão.

**BEM 02:** Lote n. 04-Remanescente da quadra 03, situado na Rua Natal Búfalo de Moraes, medindo 1.397,25m<sup>2</sup>, do lote amento Jardim Alvorada, na cidade de Alvorada do Sul, medidas e confrontações constantes da matrícula n. 15.326 do Ofício de Registro de Imóveis de Bela Vista do Paraíso/PR. Localização – Rua Natal Búfalo de Moraes , 787/861, em Alvorada do Sul. Benfeitorias – Uma residência em alvenaria, com área construída de 449,47, conforme descrito na indicação fiscal 01.03.001.0037.0696.001 do Município de Alvorada do Sul. O estado de conservação é razoável a idade aparente de 40 anos. Avaliado em R\$ 829.879,16 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), id 40fd2ba.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 3.437.982,06 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), conforme auto de penhora e avaliação de id f694516 e 40fd2ba, realizada em 02 de setembro de 2025.

**DATA DA PENHORA:** 02 de setembro de 2025.

**ÔNUS:** **Mat.6.119** – R02/6.119 – Hipoteca de 1º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; R03/6.119 – Hipoteca de 2º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; R04/6.119 – Hipoteca de 3º Grau em favor do Banco do Brasil S/A transferido para União averbação 13; R05/6.119 – Hipoteca de 4º Grau em favor do Banco do Brasil S/A; R14/6.119 – Penhora referente aos autos nº 58/2006, junto a Vara Cível de Bela Vista do Paraíso, em que é credor Fazenda Nacional; R15/6.119 – Penhora referente aos autos nº 0001336-88.2006.8.16.0137, junto a Vara Cível de Porecatu, em que é credor Fazenda Nacional; Av19/6.119 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0079000-26.2009.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; R22/6.119 – Penhora referente aos autos nº 0079000-26.2009.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu, em que é credor José Paulino, conforme matrícula imobiliária.

**Mat.15.326** – Av03/15.326 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0079000-26.2009.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu; R06/15.326 – Penhora referente aos autos nº 0079000-26.2009.5.09.0562, junto a Vara do Trabalho de Porecatu, em que é credor José Paulino, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

**DEPOSITÁRIO:** MANOEL PALMA NETO

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (16,67%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

**E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital,** que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, **o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.**



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2026

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela(o) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e demais despesas processuais até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das custas, contribuição previdenciária, imposto de renda e demais despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) da quantia efetivamente paga, salvo se o pagamento se verificar até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Existindo outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de **30 (trinta)** dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região  
Vara do Trabalho de Porecatu  
☎ (43) 3623-8650 ✉ [vdt01pru@trt9.jus.br](mailto:vdt01pru@trt9.jus.br)

Edital de Hasta Pública nº 2/2026

expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Consigne-se que poderá haver arrematação em pagamento parcelado, mediante proposta do interessado ao Juiz, observando o imediato depósito do sinal de, no mínimo 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, devendo a proposta indicar o prazo, a modalidade e o indexador de correção monetária (art. 895, §1º e §2º, do CPC). O pagamento do saldo remanescente será feito mediante guias de depósito disponível no sítio do TRT9 ([www.trt9.jus.br](http://www.trt9.jus.br))

O prazo para interposição de eventuais medidas processuais contra os atos expropriatórios começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao do leilão, inclusive.

Considerando-se que a participação em leilões públicos exige responsabilidade, ficam os licitantes advertidos que as condutas imprudentes ensejarão a aplicação da penalidade prevista no art. 903, § 6º, do CPC, já que a imprudência pode prejudicar o ato judicial, impedindo que outros adquiram o bem, frustrando o recebimento de valores, além de implicar na realização de novo leilão e novas despesas.

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, suprirá o ato negativo.

Eu, \_\_\_\_\_ Gustavo Carreira Lovato, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, *caput*, da CLT.

Porecatu - PR, 20 de maio de 2026.

**KASSIUS STOCCO**  
Juiz da Vara do Trabalho de Porecatu